

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 265/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 656/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4047/2016-CGP/SUSIPE, que apurou o óbito do preso RAILSON DOS SANTOS ALVES, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação de Castanhal – CRCAS, ocorrido no dia 13/10/2016, quando em observação na Unidade de Pronto-Atendimento daquele Município.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, não vislumbrou a ocorrência de ilícito administrativo por parte de servidores da Unidade Prisional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.
CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte do citado preso.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 170969**PORTARIA Nº 268/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 110/2017-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4151/2017-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados na comunicação eletrônica oriunda da Central de Triagem de Abaetetuba, referente a apreensão de material ilícito naquela Unidade Prisional.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 170973**PORTARIA Nº 1389/2017 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA,
26/04/2017**

Nome: OTAVIO DOS SANTOS DIAS JUNIOR, Matrícula nº 5919255/1; Cargo: AGENTE PRISIONAL
Assunto: Licença Nojo
Período: 02/04/2017 a 09/04/2017

Protocolo: 171055**PORTARIA Nº 269/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 594/2016-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.
CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4004/2016-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA, referente à suposta agressão física a presa ELBA ROSELI DE SOUSA BARBOSA, custodiada no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" – CRASHM.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referido processo, que acatou integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante pela culpabilidade do acusado.
RESOLVE: I – Aplicar ao servidor JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA a penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189 e art. 190, inciso VII, todos do RJU;

II – Após o trânsito em julgado administrativo, remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria a Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 171116**PORTARIA Nº 254/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE ABRIL DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 481/2015-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3537/2015-CGP/SUSIPE que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores GILSON JOSÉ PAZ DO NASCIMENTO, MÁRCIO TADEU PANTOJA BENTES e DELZUITA CONCEIÇÃO AGUIAR, referente ao suposto desvio de função perpetrados pelos dois primeiros, com anuência desta última, visando o recebimento irregular de adicional noturno.
CONSIDERANDO: O término de vínculo da acusada DELZUITA CONCEIÇÃO DE AGUIAR, e o entendimento do STJ no sentido de perda do objeto de eventual Processo Administrativo Disciplinar, posto que "Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam" (STJ, nos autos dos ROMS nº 11.056/GO).
CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, diante da ausência de prova da materialidade e autoria de infração disciplinar praticada pelos servidores GILSON JOSÉ PAZ DO NASCIMENTO, MÁRCIO TADEU PANTOJA BENTES, pugnou pela absolvição destes.
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Processante e determinar a absolvição dos servidores GILSON JOSÉ PAZ DO NASCIMENTO, MÁRCIO TADEU PANTOJA BENTES e, conseqüentemente, o arquivamento do feito, com fulcro no art. 224, caput, e art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

II – Determinar o encaminhamento do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da respectiva Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, para fins de registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 170968**PORTARIA Nº 253/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE ABRIL DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 361/2016-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3899/2016-CGP/SUSIPE, que apurou o suposto ingresso de materiais proibidos no Centro de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 170967**PORTARIA Nº 267/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 101/2017-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4138/2017-CGP/SUSIPE, que apurou o suposto ingresso de aparelhos celulares e entorpecentes na Central de Triagem de São Brás – CTSB.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;
II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Juízo da 1ª Vara Penal dos Inquéritos Policiais de Belém.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 170971**PORTARIA Nº 1390/2017 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA,
26/04/2017**

Nome: CONCEIÇÃO DE FATIMA PONTES DIAS, Matrícula nº 5923799/1; Cargo: TEC. EM GESTAO PENITENCIARIA - MEDICA
Assunto: Licença Nojo
Período: 01/04/2017 a 08/04/2017

Protocolo: 171052**PORTARIA Nº 266/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 017/2017-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4098/2017-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga de CLAUDIO DIAS DE BRISSIO JUNIOR, ocorrida no dia 14/11/2016 no Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba – CRRAB.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 170970**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Contratação em caráter de substituição, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizada através dos processos nº2017/6607 de 24 de janeiro de 2017 e nº 2017/62799 de 07 de março de 2017, os servidores temporários, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

ATO: PORTARIA Nº 311/ 2017- GAB/SUSIPE

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO
- Data de Admissão: 25 /04/2017 Término Vínculo: 24 /04/2018
Nome do Servidor: YGOR VICTOR LEAL DA ROCHA em substituição a Robson Queimel da Costa
Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL
- Data de Admissão: 25 /04/2017 Término Vínculo: 24 /04/2018
Nome do Servidor: RENATA DE ARAÚJO DILLON em substituição a Antonio Augusto Pinto Ferreira
Cargo do Servidor: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA-MÉDICO
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 170942